

LEI Nº 987/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ALTO DO CHALET'
(AMABAC)

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus
representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Alto do Chalet (AMABAC), com sede provisória à rua 117, nº 73, Bairro Alto do Chalet, neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em
contrário desta Lei, a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de setembro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal